



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ**  
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP  
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br  
CNPJ: 46.694.147/0001-20



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1857/2022

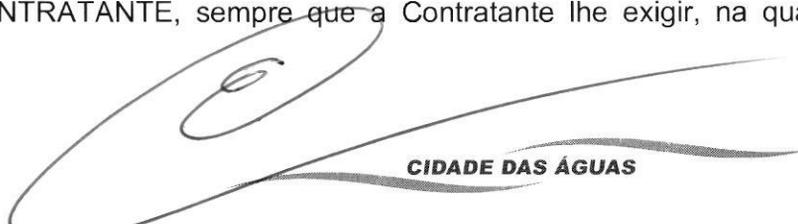
Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARATÁ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.694.147/0001-20, com sede nesta Cidade, situada na Avenida Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro – CEP: 12350-000, Fone: 11 – 4658-1577, neste ato representado pelo **Sr. ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 66.387.085-9 e do CPF n.º 688.055.432-68, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.134.979/0001-04, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Jorge de Freitas, nº 132, Vila União, São Paulo/SP CEP 02911-030, endereço eletrônico comerciaisilvestrepecas@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Luiz Fernando de Almeida Costa, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 28.77.036-9 SSP/SP e do CIC/MF n.º 279.434.798-58, doravante denominada **DETENTORA**, firmam o presente instrumento de registro de preço, conforme segue:

**1 - DO OBJETO**

**Cláusula 1ª**- Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos veículos pertencentes a frota do Município de IGARATA, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, sistema de molas, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações contidas Termo de Referência, de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública do município de Igaratá, devidamente quantificados e especificados na proposta consolidada da DETENTORA e referente ao Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º **0009/2022**, mediante expedição pela CONTRATANTE da competente Autorização de Fornecimento (AF) de serviços.

**DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Cláusula 2ª**- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado na Ata de Registro de Preços, a DETENTORA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e

  
**CIDADE DAS ÁGUAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP  
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (AF) de serviços, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 3ª-** A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da DETENTORA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 4ª-** A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da DETENTORA pela execução do presente contrato de fornecimento.

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 5ª-** Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura enviará através do(s) e-mail(s) indicado(s) no preâmbulo desta Ata a respectiva Autorização de Fornecimento que deverá ser confirmado seu recebimento pela DETENTORA no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no Edital e seus respectivos anexos.

**Cláusula 6ª-** A autorização de fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) a quantidade do produto a ser fornecida pela DETENTORA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta deste Contrato de fornecimento;

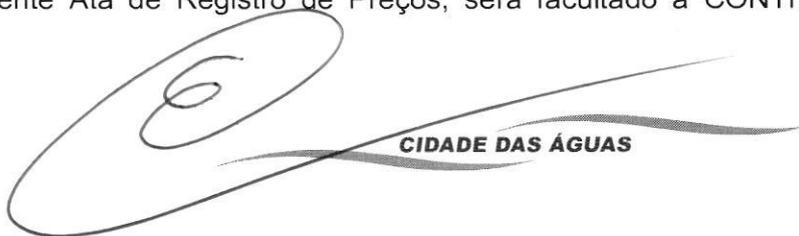
b) a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) o prazo máximo para início dos serviços deverá ser em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da data em que o Fiscal devolver à contratada a avaliação com os serviços autorizados juntamente com as peças necessárias para a execução dos trabalhos e os serviços deverão ser conforme solicitação da Secretaria requisitante e respectivo Edital e Anexos, mediante Autorização de Fornecimento.

c.1) os serviços deverão ser realizados, mediante o cronograma fornecido pela secretaria requisitante e ser entregues conforme pré-estabelecidos nas especificações exigidas (Termo de Referência).

**Cláusula 7ª-** Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a

g

  
CIDADE DAS ÁGUAS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP  
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



DETENTORA para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

**Cláusula 8ª-** O não atendimento injustificado pela Detentora no prazo estipulado para a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento será considerada como fato qualificador da inexecução do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula 9ª-** Os preços unitários registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme consta em Ata de Sessão já assinada pela Detentora que faz parte integrante deste contrato de fornecimento, serão:

LOTE 06		
DEMAIS PEÇAS DA FROTA DE VEICULOS GRANDES E PESADOS, MULTIMARCAS		
VEICULOS	PORCENTUAL DE DESCONTO	Valor total estimado - limite
ESTIMATIVA DE PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO DAS PEÇAS SOBRE A TABELA AUDATEX OU SIMILAR FROTA DE VEICULOS GRANDES E PESADOS, MULTIMARCAS	%58,66	R\$ 40.292,82
VALOR TOTAL: R\$ 40.292,82 (quarenta mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)		

**Cláusula 10ª-** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros, de acordo com o Termo de Referência.

**Cláusula 11ª-** Correrão exclusivamente por conta da DETENTORA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª-** A DETENTORA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**Cláusula 13ª-** O pagamento da DETENTORA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula nona, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta, sétima e oitava desta Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 14ª-** O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à DETENTORA, através de depósito bancário e/ou outra forma definida pela

CIDADE DAS ÁGUAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Estratégica, mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

**Cláusula 15ª**- O Em caso de atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva do Contratante, ocorrerá a compensação financeira, a qual dependerá de requerimento a ser formalizado pela Contratada. Para fins de cálculo da compensação financeira, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

**Parágrafo único** – O pagamento da compensação financeira prevista no subitem anterior dependerá de requerimento a ser formalizado pela DENTENTORA.

### **DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**Cláusula 16ª**- O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e **não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza<sup>1</sup>**, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 42ª desta Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 17ª**- O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a DETENTORA a concordar com a redução do seu valor.

### **DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula 18ª**- O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 40.292,82 (quarenta mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

a) As despesas correrão por conta das seguintes dotações:

02.01.01.04.122.0101.2001.3.3.90.30;

02.01.02.08.243.0101.2019.3.3.90.30;

02.02.01.04.123.0201.2002.3.3.90.30;

02.04.01.10.301.0401.2004.3.3.90.30;

<sup>1</sup> Conforme orientação do E. TCE/SP nos TC's nº 9621.989.18-5; 000282.989.13-6; e 414.989.13-7.

g

CIDADE DAS ÁGUAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



02.04.01.10.301.0401.2005.3.3.90.30;  
02.05.01.12.361.0501.2009.3.3.90.30;  
02.05.01.12.365.0501.2061.3.3.90.30;  
02.05.03.12.365.0501.2062.3.3.30.30;  
02.06.01.27.812.0601.2014.3.3.90.30;  
02.07.02.26.782.0701.2016.3.3.90.30;  
02.08.01.08.244.0801.2032.3.3.90.30;  
02.08.03.08.244.0801.2020.3.3.90.30;

02.04.01.10.301.0401.2047.3.3.90.30;  
02.05.01.12.365.0501.2060.3.3.90.30;  
02.05.03.12.361.0501.2074.3.3.90.30;  
02.05.03.12.365.0501.2063.3.3.90.30;  
02.07.01.15.542.0701.2015.3.3.90.30;  
02.08.01.08.244.0801.1036.3.3.90.30;  
02.08.01.08.244.0801.2032.3.3.90.30;  
02.09.01.20.605.0901.2021.3.3.90.30.

### DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

**Cláusula 19ª** - Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a DETENTORA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s) no Termo de Referência.

**Cláusula 20ª** - Não será admitida a entrega de produtos pela DETENTORA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.

**Cláusula 21ª** - Os produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues pela DETENTORA nos termos e prazos constantes da Autorização de Fornecimento.

### DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 22ª** - O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

**Cláusula 23ª**- O objeto será recebido:

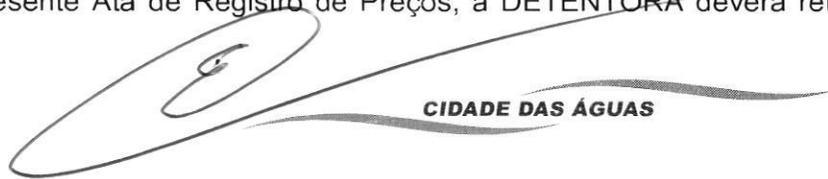
a) provisoriamente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações correspondentes;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

**Cláusula 24ª**- O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da DETENTORA.

**Cláusula 25ª**- Estando os produtos e serviços fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA deverá retirar do local onde se

g

  
CIDADE DAS ÁGUAS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



encontrarem armazenados, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, bem como a sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da notificação.

**Cláusula 26ª**- Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a DETENTORA tenha retirado os produtos do local em que se encontram armazenados, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

### **DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Cláusula 27ª**- A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

**Cláusula 28ª**- Será admitido, aos títulos descritos no item 8.3 do Termo de Referência, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

### **DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**Cláusula 29ª**- Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes contratantes;

b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto na legislação vigente;

**Cláusula 30ª**- A DETENTORA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.

### **DOS DIREITOS DA DETENTORA**

**Cláusula 31ª**- São direitos da DETENTORA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

CIDADE DAS ÁGUAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP  
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto na legislação vigente e no Edital de Pregão.

c) o direito de solicitar, fundamentadamente, a suspensão e/ou rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8,666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.

e) o direito de solicitar, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época.

f) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 32ª-** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do licitante e/ou da Adjudicatária/Detentor, sujeitando-a as seguintes penalidades, conforme Decreto Municipal nº 016, de 19 de fevereiro de 2021.

**Cláusula 33ª-** Constituem motivos para rescisão da contratação os relacionados no artigo 78 da Lei 8.666/93, cabendo à ADMINISTRAÇÃO as prerrogativas contidas nos artigos 79, inciso I e 80 da citada Lei.

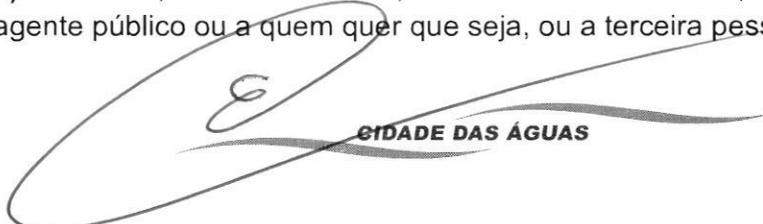
**Cláusula 34ª -** Não sendo pagas as multas no prazo previsto no Decreto nº 016/2021, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos na legislação vigente, em especial no Código Tributário Municipal de Igaratá (Lei Complementar nº 005/2010).

### DA ANTICORRUPÇÃO

**Cláusula 35ª-** Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Secretaria Municipal de Serviços Municipais e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

g

  
CIDADE DAS ÁGUAS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou
- e) **De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013, bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e Ata de Registro de Preços.**

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 36<sup>a</sup>**- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do MUNICÍPIO:

- a) quando a DETENTORA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes;
- b) quando houver o descumprimento pela DETENTORA do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços;
- d) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

**Cláusula 37<sup>a</sup>**- A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral do MUNICÍPIO obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Cláusula 38<sup>a</sup>**- A DETENTORA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas nas letras "c", "d" e "e" da cláusula 31<sup>a</sup>.

### DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CIDADE DAS ÁGUAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



**Cláusula 39ª**- A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula 40ª**- Para efeitos obrigacionais tanto o **Edital de Pregão Presencial nº 09/2022**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

**Cláusula 41ª**- O fornecimento dos produtos mencionados no Termo de Referência do Edital para todos os fins de direito será tratado como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 42ª**- Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste, sendo expressamente vedado a interrupção do fornecimento com base unicamente no aguardo de decisão administrativa quanto à eventuais pedidos revisionais.

**Cláusula 43ª**- A DETENTORA deverá adotar medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**Cláusula 44ª** - Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de SANTA ISABEL, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 45ª**- O Município de Igaratá poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar este Termo, sem que com isso, a DETENTORA tenha direito a eventuais indenizações.

**Cláusula 46ª**- O presente instrumento foi lavrado em decorrência de **Pregão Presencial nº 09/2022**, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Federal 10.520, de 10 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº. 016, de 19 de fevereiro de 2021, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

IGARATÁ, 27 de abril de 2022.

**ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

CIDADE DAS ÁGUAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ**  
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP  
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br  
CNPJ: 46.694.147/0001-20



**COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**  
Luiz Fernando de Almeida Costa

**TESTEMUNHAS:**

Giovanna Maria Santos Eleutério  
RG: 54.377.586-0  
Setor de Licitações e Contratos

Mirian Salim Barbosa  
RG: 52.703.098-3  
Setor de Licitações e Contratos

**CIDADE DAS ÁGUAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGARATÁ

**CONTRATADA:** COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 13/2022

**OBJETO:** Registro de Preços a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos veículos pertencentes a frota do Município de IGARATA, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, sistema de molas, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações contidas Termo de Referência, de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública do município de Igaratá, devidamente quantificados e especificados na proposta consolidada da DETENTORA e referente ao Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 0009/2022, mediante expedição pela CONTRATANTE da competente Autorização de Fornecimento (AF) de serviços.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

g.

  
CIDADE DAS ÁGUAS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ**

SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP

Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Igaratá, 27 de abril de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PREFEITO

CPF: 688.055.432-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PREFEITO

CPF: 688.055.432-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PREFEITO

CPF: 688.055.432-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Luiz Fernando de Almeida Costa

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CIC/MF: 279.434.798-58

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PREFEITO

CPF: 688.055.432-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PREFEITO

CPF: 688.055.432-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PREFEITO

CPF: 688.055.432-68

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ**  
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP  
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br  
CNPJ: 46.694.147/0001-20



(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

g.

**CIDADE DAS ÁGUAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ**  
SETOR DE LICITAÇÃO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP  
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: licitacao@igarata.sp.gov.br  
CNPJ: 46.694.147/0001-20



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGARATÁ

CNPJ Nº: 46.694.147/0001-20

**CONTRATADA:** COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP.

CNPJ Nº: 05.134.979/0001-04

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 13/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**OBJETO:** Registro de Preços a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos veículos pertencentes a frota do Município de IGARATÁ, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, sistema de molas, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações contidas Termo de Referência, de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública do município de Igaratá, devidamente quantificados e especificados na proposta consolidada da DETENTORA e referente ao Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 0009/2022, mediante expedição pela CONTRATANTE da competente Autorização de Fornecimento (AF) de serviços.

**VALOR (R\$):** 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Igaratá, 27 de abril de 2022.

  
**ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**CIDADE DAS ÁGUAS**